



**PROCESSO** 16.896-3/2016

**ASSUNTO** TOMADA DE CONTAS ORDINÁRIA (Cumprimento do Acórdão nº 62/2016)

**ÓRGÃO** AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIDOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNÍCIPIO DE SINOP

**INTERESSADOS** JUVENTINO JOSÉ DA SILVA – ex-Ordenador de Despesas  
LUCIANA DOS SANTOS MARTINS – Responsável pelo Aplic  
DURA-LEX SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA  
RM DA SILVA  
LIBRA SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA  
COOPSERV'S – COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SORRISO  
VASCONCELOS DE MORAES ADVOGADOS ASSOCIADOS

**ADVOGADO** NÃO CONSTA

**RELATOR** CONSELHEIRO SUBSTITUTO MOISES MACIEL

### **DECISÃO**

Tratam-se os autos de Tomada de Contas Ordinária, instaurada pela SECEX da 1º Relatoria, por determinação contida no Acórdão nº 62/2016 – PC, que julgou as Contas da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Sinop.

É o relatório.

Decido.

Diante da Decisão (Doc. 185982/2017), na qual chamei o feito à ordem, determino a **notificação** das empresas **Dura-lex Sistemas de Gestão Pública LTDA; RM da Silva; Libra Serviços Corporativos LTDA; Coopserv's e Vasconcelos de Moraes Advogados Associados**, via AR, para que ofereça defesa perante este Tribunal em relação a **irregularidade JB10 DESPESAS\_GRAVE\_10**, apontada no Relatório Técnico Preliminar (Doc. nº 122922/2017), da SECEX da 1º Relatoria, **no prazo de 15 dias**.

Encaminhe-se os autos ao Núcleo de Expediente para as seguintes providências:

I – Providenciar cópia da Decisão (Doc. 185982/2017) e do Relatório Técnico Preliminar (Doc. nº 122922/2017);



II- Encaminhar via Postal os Ofícios nºs 027, 028, 029, 030 e 031/2017 – GAB-CS-MM, com as cópias citadas;

Por fim, encaminhem-se os autos à G.C.P. Diligenciados para aguardo da defesa ou certificação do decurso de prazo.

Cuiabá, 06 de junho de 2017.

(assinatura digital)<sup>1</sup>

**Moises Maciel**

Conselheiro Substituto

---

<sup>1</sup> Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006.

Gabinete do Conselheiro Substituto Moises Maciel/Tel. 3613-7546/email: [gab.moisesmaciel@tce.mt.gov.br](mailto:gab.moisesmaciel@tce.mt.gov.br)